



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

## **EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 004 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Sociais, na área de História Geral, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

**1.2** Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se [https://ufsj.edu.br/secop/cpd\\_sjdr\\_2019.php](https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php) como o *link* específico do Edital de Abertura.

**1.3** Requisito Básico: Graduação em História ou áreas afins e Doutorado em História ou áreas afins, sendo pelo menos um dos níveis de formação, obrigatoriamente, na área de História.

**1.4** O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

**1.4.1** Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

**1.5** Unidade de Lotação: Departamento de Ciências Sociais.

**1.6** Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Período de Inscrição: 17 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

**2.2** Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

**2.3** Endereço, Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais - UFSJ, Praça Dom Helvécio, nº 74, Bairro Dom Bosco, CEP: 36301-160, São João Del Rei/MG, Sala 3.60, de 8h às 14h. Telefone: (32) 3379-5552, e-mail: [decis@ufsj.edu.br](mailto:decis@ufsj.edu.br).

**2.4** A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

**2.5** As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

**2.5.1** Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 27 de janeiro de 2020.

**2.6** São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

**2.6.1** Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**2.6.2** Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**2.6.2.1** O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante

atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

**2.6.3** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

**2.6.3.1** Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

**2.6.3.2** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

**2.6.3.3** Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

**2.6.4** Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 17 a 21 de janeiro de 2020.

**2.6.5** Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

**2.6.6** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 22 de janeiro de 2020.

**2.6.7** As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

**3.1** Número de vagas: 01 (uma).

**3.2** Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Doutorado (R\$)	Total (R\$)
Adjunto A/ Nível I	20h	2.236,32	1.285,89	3.522,21
	40h	3.130,85	2.700,36	5.831,21

**3.3** Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

**3.4** O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**4.1** O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

**4.1.1** Prova Escrita;

**4.1.2** Prova de Títulos.

**4.2** Na Prova Escrita, o candidato terá direito à 1 (uma) hora de consulta à material bibliográfico e anotações, desde que em material impresso. É proibido o acesso a computadores e outros equipamentos eletrônicos. O período de 01 (uma) hora de consulta está incluído no período de 04 (quatro) horas de prova.

**4.3** Os critérios de avaliação das provas constam no *link* específico do Edital de Abertura.

**4.4** As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
12/02/2020	8:00 às 12:00	Prova Escrita	Campus Dom Bosco
14/02/2020	8:00 às 14:00	Prova de Títulos (Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes)	Secretaria do Departamento de Ciências Sociais - UFSJ, Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João Del Rei - MG, Sala 3.60.

**4.5** A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

**4.6** As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

## **5. DO PROGRAMA**

- 5.1** A sociedade portuguesa e a expansão ultramarina;
- 5.2** Instituições e administração colonial: poderes e redes na Colônia;
- 5.3** Economia e Sociedade no período colonial;
- 5.4** Religião e formas de vivência religiosa na América Portuguesa;
- 5.5** Resistências indígenas e africanas no período colonial da América Portuguesa;
- 5.6** Tráfico e escravidão no século XIX;
- 5.7** Memória, cultura e oralidade;
- 5.8** Métodos e técnicas da Pesquisa Histórica.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo.

<b>Área</b>	<b>Motivo</b>	<b>Previsão de término do contrato</b>
História Geral	Afastamento em tempo integral para pós-doutorado	28 de fevereiro de 2021

**6.2** O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**6.3** Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

**6.4** No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**6.5** As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

**6.6** As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2020

GEUNICE TINÔCO SCOLA

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação por critério</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1- Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema).	80	
2- Organização na forma de apresentação do tema.	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Critério	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>15</b>		
Mestrado em História: 10,0 pts Pós-doutorado: 5,0 pts.			
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
- Ensino Básico e Médio: 7,0 pts/ano - Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 10,0 pts/ano Orientações concluídas: - Orientação de monografia/especialização: 1,0 pto cada - Orientação de monografia ou TCC: 1,0 pto/cada - Orientação de trabalho de Iniciação Científica: 1,0 pto/cada - Orientação Extensão: 1,0 pto cada	<b>45</b>		
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS</b>			
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2015 a 2019) (Retificado no DOU de 06/02/2020 - seção 3, pág.125)</b>	<b>40</b>		
- Livro científico com ISBN e autoria: 15,0 pts/cada - Livro científico com ISBN organização – 7,0 pts/cada -Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica: 10,0 pts/cada - Artigos publicados em revistas indexadas: 10 pts cada			
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>		